



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, visando ao atendimento de despesas correntes, caracterizadas pela aquisição de medicamentos, materiais e insumos de enfermagem, e contratação de serviços médicos e hospitalares, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emendas parlamentares - Proposta nº 360001879932018-00 e Proposta nº 360001880032018-00, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para fins de aporte de contrapartida municipal na aquisição de um carro, para realização de visitas domiciliares a pacientes SUS, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 07542.743000/1170-12.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de Junho de 2.018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba